



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº 2013-0.183.586-9

Fl.: 292
Em: 18 / 09 / 2014

Interessado: Plisb Comercial e Participações Ltda. / H2 Arquitetura Ltda.

Contribuinte: 012.043.0027-5

Local: Av. Professor Alfonso Bovero, 1.425

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Marília Fernandes
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Histórico: Emissão de parecer nos termos do §4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 28/06/2013, destinado a Serviços Profissionais e Comércio Especializado, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZM-2/06, com frente para via classificada como coletora, na Subprefeitura Lapa.

MANIFESTAÇÃO/165/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 2,00, alcançado mediante o pagamento de outorga onerosa;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,50;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 20%, nos termos dos artigos 10 e 11 do Livro VIII anexo a Lei nº 13.885/04;
4. Gabarito de altura máximo de 25,00m;
5. Altura total máxima de aproximadamente 27,50m, a partir da elevação 792;
6. Recuos de frente mínimos de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro VIII anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro VIII anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, resultando em 177 para a atividade de Serviços

mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

MARILIA FERREIRAS
Assessora Técnica
SEL / SEC
Fl.: 293

Do Processo nº 2013-0.183.586-9

Em: 18 / 09 / 2014

Profissionais e em 32 para a atividade de Comércio Especializado, totalizando 209 vagas, excluídas aquelas destinadas a motos, bicicletas, P.N.E. etc.;

9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, resultando em 07 para a atividade de Serviços Profissionais e em 02 para a atividade de Comércio Especializado totalizando 09 vagas;
10. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
11. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
12. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

18 09 / 2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Edson Eiji Nagai, Amanda Morelli Rodrigues, Mauro Tadeu Sanches, Júlio Jerônimo dos Santos, Rosane Cristina Gomes e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRESENTE AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/ra